



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**PROMULGADO**

Sala das Sessões  
Em 22/04/2015

Presidente

**LEI N° 194/2015**

Data: 22/04/2015

**SÚMULA:** Institui no Calendário Oficial do município de Cornélio Procópio, o “Outubro Rosa” e o “Novembro Azul”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º-** Institui no Calendário Oficial do município de Cornélio Procópio, o “Outubro Rosa” e o “Novembro Azul”.

**Art. 2º-** No mês de Outubro e Novembro espaços públicos e privados poderão ser utilizados para a finalidade do Projeto, como, Comércio, Empresas, Hospitais e Clínicas, Faculdades e Ensinos profissionalizantes da Área da Saúde, Colégios, Escolas Municipais e Estaduais, Veículos de Comunicação, entre outros. A cidade receberá cartazes, banners e panfletos informativos; Profissionais da Saúde especializados poderão contribuir em palestras e fóruns.

**Art. 3º-** Para a execução do Projeto, as Secretarias de Saúde e Educação serão indispensáveis, haja vista que um trabalho de conscientização precisa ser constante, sendo assim as referidas secretarias poderão providenciar materiais e cartilhas educativas nos meses de outubro e novembro e em datas que encaixem os temas.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE ABRIL DE 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

Presidente

**Ref.:**

**Projeto de Lei n°. 004/2015**

**Autoria: Márcia de Souza Soares**

**Promulgação oriunda de Sanção Tácita.**